

# *A Ciência Política em Thomas Reid*

*Vinícius França Freitas*

UFMG / Université Paris I Panthéon-Sorbonne

O objetivo do artigo é compreender três aspectos do pensamento político de Thomas Reid (1710-1796): seu entendimento de ciência política, a natureza epistemológica dos princípios primeiros políticos e o papel do senso comum em sua fundamentação. Na primeira seção, pretendo apresentar o que o filósofo entende por ciência política, seus objetivos e a estrutura do conhecimento político. Na segunda seção, apresento a hipótese de que, diferentemente dos princípios primeiros de outros campos do saber, como, por exemplo, da matemática, da filosofia da mente e da moral, os princípios primeiros da ciência política não são princípios primeiros do senso comum. A política é fundada sobre uma forma de conhecimento empírico que não pode ser identificada com o senso comum, com os julgamentos e crenças devidos à constituição original da mente que são compartilhados pela maior parte dos seres humanos (como, por exemplo, as crenças na existência das operações e emoções da mente atestada pela consciência, na existência dos eventos passados atestados pela memória ou na existência dos objetos externos percebidos pelos sentidos). Por fim, na terceira seção, apresento a hipótese de que o senso comum possui apenas um papel metodológico no âmbito da ciência política. Discuto esta hipótese a partir de um paralelo entre a política e a filosofia da natureza.

Tendo em vista a discussão da compreensão de Reid de ciência política, recorro a *Uma investigação sobre a mente humana a partir dos princípios do senso comum* (1764), aos *Ensaio sobre*

os poderes intelectuais do homem (1785) e *Ensaio sobre os poderes ativos do homem* (1788), e, sobretudo, à principal fonte de seu pensamento político, o conjunto de manuscritos sobre questões sociais e políticas reunidos em *Thomas Reid sobre sociedade e política*, apresentados recentemente em um volume organizado por Knud Haakonssen and Paul Wood (2015). Para se compreender o pensamento político de Reid, sua compreensão de ciência política, do papel do cientista político e das fontes do conhecimento político, importa considerar principalmente os manuscritos dos *Cursos de política* ministrados na Universidade de Glasgow, entre os anos de 1764 e 1780, presentes naquele volume<sup>1</sup>.

### 1. A COMPREENSÃO REIDIANA DE CIÊNCIA POLÍTICA

Nos manuscritos dos *Cursos de política*, Reid estabelece a distinção entre a política enquanto *arte* e a política enquanto *ciência* (2015, pp. 25-6). Esta distinção pode ser entendida como a divisão entre o campo prático e o campo teórico da política, entre a política empreendida de fato pelo governante<sup>2</sup> e a política pensada pelo cientista como uma forma estruturada de conhecimento, como um saber sistematicamente elaborado. Do ponto de vista da ciência, a política é uma teoria sobre as ações humanas, sobre as ações de um corpo de indivíduos:

O seu propósito é mostrar como um corpo de homens agirá nas diversas situações nas quais eles são colocados, de que modo eles podem ser colocados em tais situações, assim como levá-los, ou a maior parte deles, a desempenhar o papel que é esperado que eles desempenhem<sup>3</sup> (REID, 2015, p. 32).

1 Todas as passagens citadas das obras de Reid são traduções minhas.

2 Sobre a política enquanto arte, Reid afirma: “se a considerarmos como arte, ela pode ser definida como a arte de modelar e governar um estado de modo a responder ao fim proposto por ela” (REID, 2015, p. 25). Esta arte política tem um fim muito bem determinado, sublinha o filósofo: “É deveras óbvio que o fim do governo deve ser o bem e a felicidade do governado, de modo que todo modelo ou forma de governo, se julgado a partir de um padrão moral, será mais ou menos aprovado segundo à sua tendência de promover mais ou menos este fim” (REID, 2015, p. 25). Dominar a arte política é conhecer as formas de promover o bem dos indivíduos. Um governante hábil e conhecedor desta arte, neste sentido, reconhece as melhores formas de promover este fim.

3 No original: “the design of it is to shew how great bodies of Men will act in the various Situations in which they are placed & how they may be placed in such Situations as to lead them or the greater part of them

O foco da ciência política é a ação humana, o conhecimento do comportamento dos corpos de indivíduos reunidos em sociedade. Como conhecer a ação de um corpo de indivíduos? É preciso, inicialmente, conhecer os próprios indivíduos: “não podemos [...] conhecer como os corpos políticos agirão, quais efeitos eles produzirão em dadas circunstâncias, senão a partir do conhecimento de como indivíduos da humanidade agem em várias circunstâncias em que eles podem ser colocados”<sup>4</sup> (2015, p. 27). Uma analogia explica mais claramente este pressuposto. Para se conhecer sistematicamente os efeitos que serão produzidos por uma grande máquina, é preciso conhecer as partes que a constituem e os poderes que as impulsionam a operar. O mesmo vale para o corpo político: conhecer o modo como o corpo de indivíduos agirá depende fundamentalmente do conhecimento da maneira como cada indivíduo age quando se vê diante de certas situações:

Os homens representam as partes das quais são formados uma comunidade ou estado, cada um dos quais tendo em si mesmos seus princípios próprios de atividade, seus medos, esperanças, desejos, paixões, razão e consciência. Estes princípios inclinam a uma certa direção na ação e operação em cada indivíduo. A operação de diversos indivíduos forma a operação da totalidade de um corpo político<sup>5</sup> (REID, 2015, p. 27).

O cientista político deve conhecer inicialmente o ser humano e os princípios que motivam suas ações para, então, ser capaz de conhecer o movimento dos corpos políticos.

A ciência política é baseada, portanto, sobre o pressuposto de que é possível prever, a partir das circunstâncias, o comportamento do corpo de indivíduos em uma sociedade: “esperamos esta regularidade comportamental de agentes humanos porque temos razões para isso, embora algum indivíduo possa agir uma parte que, contra todas as razões, não seria de se espe-

---

to act the part which it is intended they should act”.

4 No original: “we cannot [...] know how political bodies will act, what effect they will produce in given circumstances, but by knowing how individuals of mankind act in the various circumstances in which they may be placed”.

5 No original: “the parts of which a Commonwealth or State is made up are Men. Each of whom has his particular Principles of Activity in himself, his fears, his hopes, his desires, his passions, his Reason, his Conscience. These principles in every individual influence him to a certain course of Action or operation. And the Operation of the Several Individual makes up the Operation of the Whole Political Body”.

rar’<sup>6</sup> (2002, p. 559). Como reconhece Reid, é evidente que os mesmos motivos não produzem as mesmas ações em indivíduos diferentes. Quando colocados nas mesmas circunstâncias, seres humanos podem agir de maneiras distintas. Isto porque nas ações humanas, as paixões às vezes prevalecem sobre razão, a razão às vezes prevalece sobre as paixões. Do mesmo modo, às vezes se prefere um bem futuro a um bem presente, outras vezes, opta-se por um bem presente em detrimento a um bem futuro. Contudo, “tudo o que se pode inferir é que a política é fundada principalmente sobre a probabilidade e não sobre a Demonstração. Isto é indubitavelmente verdadeiro”<sup>7</sup> (2015, p. 29). A ciência política é um campo provável de conhecimento: é possível esperar certa conduta de seres humanos colocados em determinadas situações, mas estas previsões não são necessárias. Portanto, a ciência política pretende estabelecer o modo como os seres humanos *podem* agir, não o modo como eles *necessariamente* agirão em determinadas circunstâncias.

Explicados os propósitos da ciência política, considero a visão reidiana sobre a estrutura do conhecimento político. A ciência política deve seguir um modelo axiomático de conhecimento, aquele sistema proposto por Euclides no âmbito da matemática na Antiguidade: um conjunto de axiomas ou princípios primeiros predeterminados e a partir dos quais os raciocínios matemáticos são desenvolvidos. Como afirma Reid nos *Cursos de política*:

Toda ciência deve ser baseada em certos princípios. Se a política pode ser completamente reduzida a uma ciência, como eu duvido que não o possa ser, devem existir certos princípios a partir dos quais nossos raciocínios em política são deduzidos, assim como existem princípios primeiros ou axiomas na matemática sobre os quais nossos raciocínios matemáticos são construídos, [...]”<sup>8</sup> (REID, 2015, pp. 26-7).

6 No original: “we expect this behavioural regularity from human agents because we have reasons to do so, even though it may happen that some individual act a part which it would have been against all reason to expect”.

7 No original: “and all that can be inferred from them is That Politicks is founded chiefly on Probability and not on Demonstration. This is undoubtedly true.”

8 No original: “every science must be grounded on certain principles & if Politicks can be at all reduced to a Science, as I doubt not but it may, there must be certain Principles from which all our Reasonings in Politicks are deduced – as there are certain first Principles or Axioms in Mathematicks upon which all our Reasonings in Mathematicks are built, [...]”.

A confiança de Reid nesta concepção axiomática de ciência se deve ao sucesso – na sua opinião – deste modelo no âmbito da matemática e da filosofia da natureza, como o filósofo afirma nos *Poderes Intelectuais*. O estabelecimento de axiomas ou princípios primeiros foi o que permitiu o progresso da matemática<sup>9</sup> e da filosofia natural<sup>10</sup>, eliminando, a seu ver, todos os sofismas e opiniões contraditórias e lhes trazendo estabilidade. Para Reid, ambas as ciências alcançaram seu estado de ‘maturidade’:

A maturidade de uma ciência pode ser julgada por isso: quando ela contém um sistema de princípios e conclusões extraídas a partir deles que estão tão firmemente estabelecidas que, entre homens pensantes e inteligentes, não restam dúvidas ou disputas sobre elas. De modo que aqueles que vierem depois possam erigir uma superestrutura mais elavada, mas não devam ser capazes de derrubar o que já está construído, tendo em vista começar sobre um novo fundamento<sup>11</sup> (REID, 2002, p. 62).

Uma ciência madura é aquela cujas conclusões não são alvos de infundáveis disputas, tampouco são objetos de dúvidas frequentes. E mais importante, o seu progresso jamais implicará a destruição de todo aquele saber já construído, de modo que este saber sempre será acrescido e nunca diminuído.

---

9 Reid afirma: “[...] eles [os princípios primeiros ou axiomas] foram estabelecidos desde que temos livros. É somente nesta ciência que, por mais de dois mil anos desde que começou a ser cultivada, não encontramos facções, nem sistemas contrários, e dificilmente alguma disputa, ou, se há disputa, elas se encerraram tão logo as animosidades entre as partes se afastaram, e nunca foram revividas novamente. A ciência, uma vez estabelecida sobre o fundamento de alguns poucos axiomas e definições, como sobre uma rocha, desenvolveu-se de século a século, de modo a se tornar a mais sublime e sólida fábrica de que a razão humana pode se orgulhar” (REID, 2002, p. 457).

10 Reid afirma: “na filosofia natural, não havia, até cerca de um século e meio atrás, menos sofisma, disputa e incerteza do que em outras ciências, até que ela começou a ser construída sobre um fundamento de [...] axiomas autoevidentes. Desde esse tempo, esta ciência [...] cresceu aceleradamente, as disputas cessaram, a verdade prevaleceu e ela progrediu muito mais em dois séculos do que nos últimos dois mil anos” (REID, 2002, p. 17).

11 No original: “the maturity of a science may be judged by this: When it contains a system of principles, and conclusions drawn from them, which are so firmly established, that, among thinking and intelligent men, there remains no doubt or dispute about them; so that those who come after may raise the superstructure higher, but shall never be able to overturn what is already built, in order to begin on a new foundation”.

## 2. A NATUREZA DOS PRINCÍPIOS PRIMEIROS DA POLÍTICA

Discuto nesta seção a natureza dos princípios primeiros que constituem o fundamento do conhecimento político. Nos *Cursos de política*, os princípios políticos da política são enumerados em duas ocasiões. Na lição introdutória de 1765, Reid aponta doze princípios primeiros (2015, p. 23-4). Cito o seguinte princípio primeiro a título de ilustração:

“Os homens serão em geral honestos e verdadeiros quando não houver uma tentação que os faça agir de outra maneira”<sup>12</sup>.

Infelizmente, o manuscrito da lição introdutória de política do ano seguinte, 1766, não foi preservado em sua totalidade, de modo que resta a descrição de apenas cinco princípios (os axiomas 5-8 não foram preservados) (2015, pp. 30-2). Cito dois destes princípios primeiros como exemplos:

“É bom que os homens sejam instruídos em seus deveres e interesses, contudo, isso não é suficiente”<sup>13</sup>;

“Quanto maior é a corrupção moral de uma pessoa, menor é sua capacidade de liberdade”<sup>14</sup>.

Reid afirma que a fonte na qual podem ser encontrados estes princípios primeiros é o ‘conhecimento da humanidade’, *knowledge of mankind*, explicado pelo filósofo nos seguintes termos:

É fácil mostrar que os princípios primeiros de política, sobre os quais todos os raciocínios políticos são baseados, devem ser tomados do *conhecimento da humanidade*. Não quero dizer por conhecimento da humanidade o conhecimento do temperamento peculiar e dos talentos individuais, mas o conhecimento do temperamento e da disposição, dos princípios de ação e da tendência geral de conduta que é comum a toda uma espécie<sup>15</sup> (REID, 2015, p. 27, *itálico meu*).

12 No original: “men will generally be just honest & true where they have no Temptation to be otherwise”.

13 No original: “it is good that Men be instructed in their Duty & Interest but this is not enough”.

14 No original: “the more a people are corrupted in their Morals the less are capable of freedom”.

15 No original: “it is easy to shew that the first Principles of Politicks, upon which all Political Reasoning is grounded, must be taken from the Knowledge of Mankind. By the Knowledge of Mankind I mean not the Knowledge of the peculiar temper and talents of individuals but the Knowledge of the temper and talents of individuals but the Knowledge of the temper and Disposition, the Principles of Action and general tenor of

O conhecimento da humanidade diz respeito às ações humanas: aos princípios que motivam a conduta humana<sup>16</sup>, à disposição e temperamento comuns aos seres humanos e à inclinação geral da ação humana. Por isso:

[...], é evidente que os princípios primeiros do raciocínio político em geral devem ser deste tipo, a saber, que tal é a natureza da humanidade, que os homens colocados em tais circunstâncias em geral agirão desta maneira. Se algum princípio deste tipo puder ser estabelecido a partir do nosso conhecimento da natureza humana, ou da experiência, tais princípios serão o fundamento de todo raciocínio político e as conclusões extraídas justamente destes princípios formarão a ciência da política<sup>17</sup> (REID, 2015, p. 27).

Os princípios primeiros da política são julgamentos ou crenças<sup>18</sup> formados pelo cientista político acerca do modo como um corpo de indivíduos em geral age quando colocado em deter-

---

Conduct that is common to the whole Species”.

16 A seguinte passagem, a meu ver, é bastante esclarecedora sobre o que o Reid entende por um ‘princípio de ação’: “entendo por *princípios* de ação tudo o que nos incita a agir. Se não existissem estas incitações à ação, os poderes ativos nos teriam sido dados em vão. [...] Para cada ação, mesmo as de menor importância, deve haver algum incitamento, algum motivo, alguma razão” (REID, 2010, pp. 74-5).

17 No original: “hence it is evident that the first Principles of Political Reasoning must in general be of this Kind, to wit, That such is the Nature of Mankind that men placed in such Circumstances will generally act in such a Manner. If any Principles of this kind can be ascertained from our knowledge of human Nature, or from Experience; Such Principles must be the foundation of all Political Reasoning. And the Conclusions that may justly be drawn from such Principles will make up the Science of Politicks”.

18 A relação entre as noções de ‘julgamento’ e ‘crença’ na filosofia reidiana merece atenção, uma vez que não parece muito clara. Uma passagem me leva a pensar que, se por um lado, as operações do julgamento e da crença estão intimamente conectadas, por outro, é difícil afirmar uma distinção temporal, no sentido de a primeira daquelas (julgamento) ser o começo da segunda (crença), ou a crença ser um complemento do julgamento: “a crença é sempre expressa na linguagem por uma proposição em que algo é afirmado ou negado. Esta é a forma de discurso que em todas as línguas é adequada para este propósito, e *sem a crença não poderia haver nem afirmação ou negação*, nem deveríamos ter alguma forma de palavras para expressar” (REID, 2002, p. 228, *italico meu*). Neste sentido, acredito que, na visão de Reid, julgamento e crença são operações simultâneas da mente humana, de modo que a operação de um poder não poderia anteceder o outro. Por isso, neste trabalho, utilizarei os termos ‘julgamento’ e ‘crença’ intercambiavelmente. Adam Pelsler (2010) discute mais detalhadamente a noção de ‘crença’ em Reid.

minadas situações. Todos aqueles que vivem entre os membros de uma sociedade são capazes de formar crenças deste tipo, como aponta Reid nos *Poderes ativos*, escrito no qual o debate sobre o conhecimento da humanidade é brevemente retomado<sup>19</sup>:

Um homem de sagacidade que teve oportunidade de lidar com questões de interesse, com uma grande variedade de pessoas de diferentes idades, sexos, classes e profissões, aprende a julgar o que pode se esperar dos homens em dadas circunstâncias e como eles podem mais efetivamente serem induzidos a desempenhar o papel que ele deseja<sup>20</sup> (REID, 2010, p. 75).

Para Reid, contudo, o cientista político deve ir além deste conhecimento comum da natureza humana. Ele precisa realizar um trabalho mais rigoroso de descoberta e classificação dos princípios de ação:

O homem do mundo conjectura, talvez com grande probabilidade, sobre como um homem agirá em certas circunstâncias, sendo isto tudo o que ele deseja saber. Entrar em detalhes acerca dos diversos princípios que influenciam as ações dos homens, dando-lhes nomes distintos, definindo-os e verificando suas diferentes competências, este é o trabalho de um filósofo<sup>21</sup> (REID, 2010, pp. 75-6).

Ainda que Reid não tenha detalhado o processo de descoberta dos princípios primeiros da política nos *Cursos de política*, acredito que este processo possa ser descrito da seguinte forma. Inicialmente, à luz da observação da conduta dos seres humanos em sociedade (a experiência

19 Nos *Poderes ativos*, as referências de Reid ao *conhecimento da humanidade* são realizadas com o objetivo de distinguir a ciência moral (foco de investigação na obra) e a ciência política, de modo que o filósofo não se aprofunda na discussão da noção de *conhecimento político*.

20 No original: “a man of sagacity, who has had occasion to deal in interesting matters, with a great variety of persons of different age, sex, rank and profession, learns to judge what may be expected from men in given circumstances; and how they may be most effectually induced to act the part which he desires”.

21 No original: “the man of the world conjectures, perhaps with great probability, how a man will act in certain given circumstances; and this is all he wants to know. To enter into a detail of the various principles which influence the actions of men, to give them distinct names, to define them, and to ascertain their different provinces, is the business of a philosopher, and not of a man of the world”.

que o cientista político tem de como os seres humanos atuam em geral), o cientista político nota que os seres humanos agem segundo o seu dever em relação aos outros em sociedade. A partir do estudo filosófico dos princípios de ação na mente humana, ele descobre que há um princípio moral que geralmente motiva as ações dos indivíduos<sup>22</sup>. Descobre-se que os seres humanos em geral se sentem obrigados a agir corretamente do ponto de vista moral<sup>23</sup>. Na sequência, ainda a partir de sua experiência de viver em sociedade, o cientista observa que os indivíduos agem de acordo com esse princípio moral na maior parte dos casos, exceto quando eles estão sujeitos a uma forte tentação de não segui-lo. O indivíduo que trai um amigo fá-lo em virtude de alguma razão que o motiva a agir contrariamente ao seu dever – uma forte paixão pode estar afetando-o, por exemplo. Observando a regularidade desse tipo de comportamento nas sociedades, formula-se um primeiro princípio do conhecimento político: “os homens serão em geral honestos e verdadeiros quando não houver uma tentação que os faça agir de outra maneira”.

Na sequência, argumento que, diferentemente de outros campos do saber, como, por exemplo, a matemática, a filosofia da mente e a moral, os princípios primeiros da política não são princípios primeiros do senso comum. Esta discussão refere-se à origem do fundamento da política, de modo que, a pergunta que procuro responder pode ser colocada nos seguintes termos: os princípios primeiros da política são originais na mente humana (isto é, devidos ao senso comum) ou são construídos empiricamente a partir da observação e experimentação dos fatos do mundo social? Reid é claro ao afirmar que eles são devidos ao conhecimento da humanidade. Contudo, em nenhuma parte de seus escritos ele nega que a política se funda sobre princípios do senso comum. Explico minha hipótese apresentando, em primeiro lugar, minha compreensão de ‘senso comum’ (contrapondo-a ao conhecimento da humanidade, isto é, ao

---

22 “Portanto, assumo como certo que cada homem de real valor sente uma repugnância de certas ações, visto que elas são em si mesmas infâmes, e sente-se obrigado a outras ações, uma vez que elas são em si mesmas o que a honra exige. E isto é independente de qualquer consideração pelo interesse ou reputação” (REID, 2010, p. 170).

23 Este é o princípio do dever, a obrigação moral imediata do indivíduo: “o *princípio da honra*, que é reconhecido por todos os homens que pretendem ao caráter, é somente outro nome para o que chamamos *consideração pelo dever, pela retidão, pela propriedade de conduta*. É uma obrigação moral que obriga o homem a fazer certas coisas porque elas são certas e não fazer outras tantas porque elas são erradas” (REID, 2010, p. 170, *itálico meu*). Obrigação moral, princípio moral, princípio da honra, são todos nomes dados ao senso do dever ou princípio racional de ação da consideração pelo dever

conhecimento empírico construído a partir da observação e experimentação dos fatos) e, na sequência, três argumentos que revelam em que medida as crenças do conhecimento da humanidade não podem ser identificadas com crenças do senso comum.

Acredito que, ainda que Reid se expresse de maneira a que possamos entender um sentido plurívoco para a noção de ‘senso comum’ em sua obra<sup>24</sup>, é possível encontrar um significado constante, no tocante, ao menos, à noção de ‘senso comum’ quando utilizada para se referir ao fundamento do conhecimento, aos princípios primeiros do conhecimento. Quando Reid recorre ao senso comum neste contexto, a meu ver, ele não tem em vista senão o conjunto de crenças que acompanham as operações das faculdades da mente, como, por exemplo, as crenças da faculdade da consciência<sup>25</sup>, da memória<sup>26</sup> e da percepção<sup>27</sup>. Uma passagem da conclusão da *Investigação* expressa bastante claramente este entendimento. Ela surge no contexto da discussão das crenças perceptivas sobre a existência dos objetos externos:

---

24 Uma questão recorrente entre os intérpretes diz respeito a saber o que Reid tem em vista quando se refere ao senso comum da humanidade. Como observa Louise Marcil-Lacoste (1982): “em razão de Reid usar o termo ‘senso comum’ de várias maneiras, a versão de senso comum derivada destas diferentes referências tem sido vista como confusa. Com efeito, embora poucos comentadores sobre a filosofia de Reid insistam que sua noção de senso comum tem um significado central, a maior parte dos comentadores encontraram de dois a cinco significados em seu uso do termo” (1982, p. 74). A intérprete aponta alguns destes significados apresentados pelos comentadores da filosofia reidiana: (1) o senso comum interpretado como uma faculdade, identificada, às vezes, com a sagacidade prática, a razão intuitiva, a inteligência mediana, o intelecto bem balanceado; (2) o senso comum interpretado como um conjunto de princípios, identificados, às vezes, com as crenças ordinárias, verdades autoevidentes, conclusões populares, julgamentos intuitivos, leis da mente; (3) o senso comum interpretado como uma doutrina ou um conjunto de pressuposições relativas à fonte de certeza, evidência ou verdade, identificado, às vezes, com princípios de dedução ou condições necessárias no exercício dos poderes racionais.

25 O princípio primeiro referente às crenças da consciência é assim enunciado: “em primeiro lugar, mantenho como um princípio primeiro a existência de todas as coisas de que estou consciente” (REID, 2010, p. 470).

26 O princípio primeiro referente às crenças da memória é assim enunciado: “tenho como sendo outro princípio primeiro que aquelas coisas de que me lembro distintamente realmente aconteceram” (REID, 2010, p. 474).

27 O princípio primeiro referente às crenças perceptivas é assim enunciado: “outro princípio primeiro é o de que todas aquelas que percebemos distintamente pelos sentidos realmente existem e são aquilo que percebemos que elas são” (REID, 2010, p. 476).

Estes julgamentos naturais e originais são portanto uma parte daquele mobiliário que a natureza forneceu ao entendimento humano [...] Eles são úteis enquanto nos governam nos interesses comuns da vida, onde nossa faculdade de raciocinar nos deixa na escuridão. Eles são parte de nossa constituição, e todas as descobertas de nossa razão são apoiadas sobre eles. Eles formam o que é chamado de *senso comum da humanidade* [...] <sup>28</sup> (REID, 1997, p. 215).

Os julgamentos e crenças que surgem da constituição original da mente, os julgamentos e crenças que pela própria constituição natural da mente o ser humano se vê impelido a admitir, são, ao ver de Reid, os princípios primeiros do senso comum, o fundamento de muitos âmbitos do conhecimento:

Se existem certos princípios, como eu penso que os haja, aos quais a *própria constituição de nossa natureza nos leva a acreditar* e que nos vemos sob a necessidade de tomar como certos nos interesses comuns da vida, sem sermos capazes de dar-lhes uma razão, estes são o que chamamos princípios do senso comum, e o que lhes é manifestamente contrário é o que chamamos absurdo <sup>29</sup> (REID, 1997, p. 33, itálico meu).

Portanto, recorrer ao senso comum é recorrer aos julgamentos e crenças que nascem da constituição original da mente humana. O senso comum, como fundamento de conhecimento, é o que é ditado pela 'constituição original da mente humana', as crenças imediatas e irrefutáveis que compartilhadas por grande parte da humanidade. Em outras palavras, o senso comum é o que é original na mente humana.

Para contrapor as crenças do senso comum aos julgamentos do conhecimento da humanidade (uma forma de conhecimento empírico construído a partir da observação dos fatos

---

28 No original: "such original and natural judgments are therefore a part of that furniture which nature hath given to the human understanding [...] They serve to direct us in the common affairs of life, where our reasoning faculty would leave us in the dark. They are a part of our constitution, and all the discoveries of reason are grounded upon them. They make up what is called the *common sense of mankind*;"

29 No original: "if there are certain principles, as I think there are, which the constitution of our nature leads us to believe, and which we are under a necessity to take for granted in the common concerns of life, without being able to give a reason for them; these are what we call the principles of common sense; and what is manifestly contrary to them, is what we call absurd".

do mundo), é importante explicar as marcas que caracterizam as crenças do senso comum, a convicção ‘imediate’ e ‘irresistível’ e sua ‘universalidade’. Reid observa, por exemplo, ao discorrer sobre o primeiro princípio acerca da consciência:

A convicção irresistível da realidade daquelas operações não é um efeito do raciocínio: ela é imediata e intuitiva. Portanto, a existência daquelas paixões e operações de nossas mentes, das quais estamos conscientes, é um princípio primeiro, que a natureza *exige* que nele acreditemos sobre sua autoridade<sup>30</sup> (REID, 2002, p. 470).

De modo semelhante, ao falar sobre a crença perceptiva, o filósofo reconhece:

Observei que esta convicção não é somente irresistível como também é imediata, isto é, não é por meio de uma corrente de raciocínios ou mediante argumentos que viemos a estar convencidos da existência do que é percebido. Não exigimos um argumento para a existência do objeto senão que o percebemos. A percepção comanda nossa crença por sua própria autoridade, e não exige qualquer raciocínio para manter sua autoridade<sup>31</sup> (REID, 2015, p. 99).

Por um lado, estas crenças são imediatas porque não são fruto de raciocínio, por outro, são irresistíveis porque não está em poder dos seres humanos negar-lhes assentimento. Grande parte dos seres humanos assente de modo imediato e irresistível, por exemplo, à existência das operações e emoções atestadas pelo poder da consciência, ou julgam imediata e irresistivelmente que certa ação é boa ou má de um ponto de vista moral. A imediaticidade e irresistibilidade das crenças do senso comum são tais que os seres humanos se vêem como que obrigados a aceitá-las, de modo que a razão é incapaz de impedir o assentimento a elas. Ademais, uma crença ser aceita por grande parte dos seres humanos dotados de senso comum e livre de

30 No original: “but irresistible conviction he has of the reality of those operations is not the effect of reasoning; it is immediate and intuitive. The existence therefore of those passions and operations of our minds, of which we are conscious, is a first principle, which Nature requires us to believe upon her authority”.

31 No original: “I observed, *thirdly*, That this conviction is not only irresistible, but it is immediate; that is, it is not by a train of reasoning and argumentation that we come to be convinced of the existence of what we perceive; we ask no argument for the existence of the object, but that we perceive it; perception commands our belief upon its own authority, and disdains to rest its authority upon any reasoning whatsoever”.

preconceitos é outra das marcas de um princípio primeiro do senso comum: “[...] concebo que o consentimento dos séculos e das nações, dos instruídos e dos não instruídos, deve ter uma grande autoridade no tocante aos princípios primeiros, onde cada homem é um juiz competente”<sup>32</sup> (2002, p. 464). E também:

Nossa conduta na vida ordinária é construída sobre princípios primeiros, tanto quanto nossas especulações em filosofia, e todo motivo de ação supõe alguma crença<sup>33</sup>. Quando encontramos um acordo geral entre os homens sobre princípios que se referem à vida humana, isto deve ter uma grande autoridade com toda mente sóbria que ama a verdade<sup>34</sup> (REID, 2002, p. 464).

Dito isso, encontro-me em uma posição mais adequada para explicar meu argumento sobre a natureza epistemológica dos princípios primeiros da política. Apresento três argumentos para sustentar minha hipótese de que os princípios primeiros da política não podem ser identificados com os princípios primeiros do senso comum (crenças originais da mente).

Em primeiro lugar, os julgamentos ou crenças do conhecimento da humanidade não são crenças imediatas e irresistíveis devidas à constituição original da mente e partilhadas por grande parte da humanidade. Como visto, Reid afirma que os princípios da política são produzidos por uma mistura de ‘sagacidade natural’ e ‘experiência’ do cientista político que vive em sociedade. Eles são observações empíricas sobre como os seres humanos agirão quando colocados em certas circunstâncias, uma crença devida ao conhecimento empírico da conduta humana. Crenças do senso comum possuem uma origem diferente desta dos princípios da política. Por

---

32 No original: “[...] I conceive, that the consent of ages and nations, of the learned and unlearned, ought to have great authority with regard to first principles, where every man is a competent judge”.

33 Nesta passagem, ao falar de motivos de ação e crença, Reid tem em vista, por exemplo, crenças sobre a existência dos objetos do mundo externo ou sobre a existência do passado, isto é, crenças do senso comum. Isto é, para se procurar uma maçã quando se tem fome é preciso acreditar primeiro que o mundo que é percebido existe de fato, ou, para se voltar para casa após o trabalho, é preciso acreditar primeiro que a casa de que me lembro existe.

34 No original: “our ordinary conduct of life is built upon first principles, as well as our speculations in philosophy; and every motive to action supposes some belief. When we find a general agreement among men, in principles that concern human life, this must have great authority with every sober mind that loves truth”.

exemplo, a crença na existência dos objetos externos percebidos pelos sentidos é imediata, irresistível e partilhada pela humanidade, sendo, por isso, uma crença do senso comum. O julgamento de que os indivíduos agirão honestamente quando não hover tentação para agir de outra forma não é uma crença imediata, irresistível ou partilhada por grande parte da humanidade. Ele é um julgamento formado a partir da experiência do modo como os seres humanos agem em sociedade. O conhecimento da humanidade, diferentemente do senso comum, não é original na mente.

Em segundo lugar, a experiência desempenha um papel importante na descoberta dos princípios primeiros da política. No tocante ao senso comum, diferentemente, a experiência não pode operar da mesma forma: os princípios do senso comum não são descobertos por experiência. Nos *Poderes intelectuais*, com efeito, Reid é claro sobre isso. No contexto da discussão sobre a faculdade da memória, Reid exclui a possibilidade de a experiência ser a fonte da crença (do senso comum) sobre a fiabilidade desta faculdade:

Talvez possa ser dito que a experiência que temos da fidelidade da memória é uma boa razão para confiarmos em seu testemunho. Eu não nego que isso possa ser um motivo para aqueles que tiveram esta experiência e que refletiram sobre ela. Mas eu acredito que existem poucos que já pensaram nesta razão ou que precisaram dela. Deve ser alguma rara ocasião que leva o homem a ter de recorrer a ela. Naqueles que o fizeram, acreditou-se no testemunho da *memória antes da experiência de sua fidelidade, e esta crença não poderia ser causada pela experiência* que se lhe segue<sup>35</sup> (REID, 2002, p. 255, itálico meu).

Esta crença do senso comum sobre a fiabilidade da memória não é devida à experiência. Ela é devida à constituição original da mente: ela é uma crença imediata, irresistível e partilhada por grande parte dos seres humanos. No campo da política, no entanto, experiência é a própria fonte das crenças sobre a conduta geral dos seres humanos associados em sociedade. O cientis-

35 No original: "perhaps it may be said, that the experience we have had of the fidelity of memory is a good reason for relying upon its testimony. I deny not that this may be a reason for those who have had this experience, and who reflect upon it. But I believe there are few who ever thought of this reason, or who found any need of it. It must be some very rare occasion that leads a man to have recourse to it; and in those who have done so, the testimony of memory was believed before the experience of its fidelity, and that belief could not be caused by the experience which came after it".

ta político deve combinar sua sagacidade com sua experiência de viver entre os seres humanos em sociedade para conhecer as ações humanas. O conhecimento de como os seres humanos agirão quando colocados em certas circunstâncias depende da observação atenta da conduta dos indivíduos. Portanto, a experiência desempenha um papel epistemológico fundamental em questões políticas.

Em terceiro lugar, a experiência, no entanto, não é o bastante para nos tornar capazes de descobrir os princípios primeiros da política. Aquele que pretende ser um cientista político deve ser também um filósofo da mente. Para Reid, como apresentado na seção anterior, o conhecimento do modo como o corpo de indivíduos agirá quando colocado em determinadas situações depende, primeiramente, do conhecimento do modo como o ser humano em particular agirá quando colocado em certas situações (2015, p. 27). É preciso conhecer as ações do indivíduo em particular e suas motivações para se julgar sobre como os seres humanos, quando reunidos em uma sociedade política, agirão. Dito de outra forma, o cientista político deve ser antes um filósofo da mente. Portanto, a descoberta dos princípios primeiros da política depende da investigação dos princípios de ação, uma investigação própria ao filósofo da mente. No caso da moral, um campo do conhecimento que, segundo Reid, deve ser fundado sobre princípios primeiros do senso comum, a investigação filosófica das operações da mente não auxilia o filósofo na descoberta dos princípios morais, uma vez que estes são devidos ao senso comum. A investigação das operações da mente envolvidas na aprovação e desaprovação morais, a investigação dos fenômenos mentais relacionados à apreciação moral da conduta humana, a psicologia da faculdade moral, não têm lugar em um sistema de princípios morais. A anatomia da faculdade moral não pode contribuir decisivamente para a identificação da obrigação moral. Como Reid argumenta, um indivíduo pode certamente ser um bom juiz sobre as cores sem conhecer nada sobre a anatomia do olho ou sobre a teoria da visão. De modo semelhante, um indivíduo pode ser um bom juiz sobre o certo e o errado na conduta humana sem conhecer algo sobre a anatomia da mente:

Não quero depreciar este ramo do conhecimento. Ele é uma parte muito importante da filosofia da mente humana e deve ser considerado como tal, mas não como uma parte da moral. Pelo nome que damos a ele e pelo costume de fazê-lo parte de cada sistema de moralidade, os homens podem ser levados a este erro grosso, que eu desejo prevenir, que

para compreender seu dever um homem precisa ser um filósofo ou um metafísico<sup>36</sup> (REID, 2010, p. 283).

O filósofo moral não precisa engajar-se na investigação filosófica das operações da mente para descobrir os princípios primeiros da moral. Na política, diferentemente, a psicologia dos princípios de ação é um importante aspecto da tarefa de identificar os princípios do conhecimento político. O cientista político deve ir além da experiência de viver entre seres humanos em sociedade: ele deve investigar os próprios princípios da conduta humana.

Os julgamentos do conhecimento da humanidade não podem ser entendidos como princípios primeiros do senso comum no sentido estrito da expressão, uma vez que não são crenças imediatas e irresistíveis devidas à constituição original da mente. Os princípios da política não são originais na mente. O fato de que Reid não menciona a expressão ‘senso comum’ ao longo dos *Cursos de política* é um forte indício desta possibilidade. Com efeito, não há nenhuma referência ao senso comum em seus manuscritos sobre assuntos políticos. No contexto no qual o filósofo se refere aos fundamentos do conhecimento político, ele se refere ao conhecimento da humanidade, um conjunto de saberes construídos empiricamente a partir da vida em sociedade.

### 3. O PAPEL METODOLÓGICO DO SENSO COMUM NA CIÊNCIA POLÍTICA

Discuto nesta seção o papel do senso comum no tocante à fundamentação do conhecimento político. A hipótese apresentada acima parece entrar em conflito com diversas passagens da obra de Reid em que o filósofo sugere que todo conhecimento humano se estabelece sobre princípios primeiros do senso comum. Por exemplo, na *Investigação*, o filósofo afirma que a filosofia (e todo conhecimento filosófico) “[...] não possui outra raiz senão os princípios do Senso Comum. Ela cresce deles e deles extrai seu alimento. Separada de suas raízes, sua honra mur-

---

36 No original: “I mean not to depreciate this branch of knowledge. It is very important part of the philosophy of the human mind, and ought to be considered as such, but not as any part of morals. By the name we give to it, and by the custom of making it a part of every system of morals, men may be led into this gross mistake, which I wish to obviate, That in order to understand his duty, a man must needs be a philosopher and a metaphysician”.

cha, seca-se sua seiva, ela morre e apodrece”<sup>37</sup> (1997, p. 19). Nos *Poderes intelectuais*, do mesmo modo: “existem, portanto, princípios comuns [princípios primeiros do senso comum] que são o fundamento de todo raciocínio, de toda ciência”<sup>38</sup> (2002, p. 39). E também: “todo conhecimento e toda ciência devem ser construídos sobre princípios que são autoevidentes [isto é, princípios primeiros do senso comum]”<sup>39</sup> (2002, p. 426). Nesta seção, apresento minha hipótese sobre o papel do senso comum na fundamentação da ciência política, de modo a explicar porque a suposição de que os princípios primeiros da política não são princípios primeiros do senso comum não entra em conflito com outras afirmações de Reid.

A comparação de dois campos do conhecimento, a filosofia da natureza e a ciência política, ajuda não apenas a entender como um cientista político é capaz de descobrir os primeiros princípios da política, mas também a compreender em que medidas a política depende dos primeiros princípios do senso comum.

Em primeiro lugar, chamo a atenção para o método de investigação: Reid defende que o ‘método experimental de raciocínio’ é o verdadeiro método a ser seguido não apenas no campo do estudo dos fenômenos naturais, mas em todo e qualquer campo do conhecimento: “[...] o verdadeiro método de filosofar é o seguinte: a partir de causas reais determinadas pela observação e experiência, coletamos as leis da natureza por uma indução exata e as aplicamos para explicar os fenômenos da natureza”<sup>40</sup> (2002, p. 121, *itálico meu*). Este seria o único caminho para se conhecer um objeto: “este procedimento do entendimento é familiar a todas as criaturas humanas nos interesses comuns da vida, e é o único meio pelo qual qualquer descoberta real pode ser feita em filosofia”<sup>41</sup> (1997, pp. 11-2, *itálico meu*). O conhecimento, seja ele dos fenômenos natu-

37 No original: “[...] has no other root but the principles of Common Sense; it grows out of them, and draws its nourishment from them: severed from its root, its honours wither, its sap is dried up, it dies and rots”.

38 No original: “there are, therefore, common principles [he refers to the self-evident principles of common sense], which are the foundation of all reasoning, and of all science”.

39 No original: “all knowledge, and all science, must be built upon principles that are self-evident”.

40 No original: “[...] and therefore, that the true method of philosophizing is this: From real facts ascertained by observation and experiment, to collect by just induction the laws of Nature, and to apply the laws so discovered, to account for the phaenomena of Nature”.

41 No original: “this procedure of the understanding is familiar to every human creature in the common affairs of life, and it is the only one by which any real discovery in philosophy can be made”.

rais, mentais ou sociais, depende do método experimental de raciocínio. E este pressuposto metodológico é devido ao senso comum. Reid argumenta que este modo de proceder não é restrito à investigação científica. Os seres humanos em suas ocupações cotidianas procedem de forma semelhante, por observação e experimentação. Procedendo por observação e experimentação de fatos particulares, de acordo com a constituição original da mente, o ser humano descobriu, por exemplo, que o frio congela a água e o calor, ao contrário, evapora-a. Procedendo por observação e experimentação, Newton descobriu a lei da gravitação e as propriedades da luz. Para Reid, Newton ter-se-ia guiado por princípios do senso comum, por determinações da própria natureza humana<sup>42</sup>: “suas *regulae philosophandi* são máximas do senso comum praticadas diariamente na vida comum, de modo que aquele que faz filosofia por meio de outras regras, seja na investigação do sistema material, seja na investigação da mente, erra seu alvo”<sup>43</sup> (1997, p. 12). Tal como os filósofos da natureza na investigação dos fenômenos naturais, os cientistas políticos devem estudar os princípios da conduta humana e observar as ações dos indivíduos reunidos em sociedade. A partir deste modo de proceder experimental, eles serão capazes de formular uma regra geral, um princípio sobre como os seres humanos agem quando colocados em certas circunstâncias, um princípio primeiro da política.

Em segundo lugar, chamo a atenção para os ‘princípios materiais’ da política e da filosofia da natureza. Entendo por princípios materiais os princípios primeiros de ambos os campos do saber, da política e da filosofia da natureza. Os princípios primeiros da política, como os da filosofia da natureza, não são devidos ao senso comum. No caso da filosofia da natureza, a observação e a experimentação levou alguns filósofos à descoberta de algumas leis gerais sobre como acontecem os fenômenos físicos. Para Reid, Galileu teria sido o primeiro a explicar um fenômeno de maneira acertadamente filosófica. Ele teria observado que um corpo, por si mesmo, não poderia mudar seu estado do repouso ao movimento ou do movimento ao repouso. Ele observou também que a gravidade agiria constante e igualmente sobre um corpo, de modo a lhe conferir os mesmos graus de velocidade em tempos iguais. A partir destas observações, Galileu pôde estabelecer duas causas para o fenômeno: uma vez colocados em movimento, os corpos

42 Steffen Ducheyne (2002) discute mais detalhadamente a visão de Reid sobre Newton.

43 No original: “his *regulae philosophandi* are maxims of common sense, and are practised every day in common life; and he who philosophizes by other rules, either concerning the material system, or concerning the mind, mistakes his aim”

mantêm sua velocidade e sua direção até que eles sejam mudados devido a uma força impressa sobre eles (enunciado do ‘princípio da inércia’) e, uma vez que a gravidade age constante e igualmente sobre um corpo, a aceleração gravitacional seria a mesma:

Estas são leis da natureza confirmadas pela experiência universal e, portanto, não são forjadas, mas são causas verdadeiras. Elas são, do mesmo modo, precisamente adequadas para o efeito que lhes é atribuído, que deve necessariamente produzir aquele próprio movimento nos corpos que caem; e nem mais ou menos. A explicação dada deste fenômeno é adequada e filosófica, nenhuma outra jamais será exigida ou admitida por aqueles que entendem isso<sup>44</sup> (REID, 2002, p. 103).

À luz da observação da regularidade da conduta dos seres humanos em sociedade, o cientista político é capaz de formular leis gerais sobre como os seres humanos podem agir quando colocados em certas circunstâncias. O princípio da inércia e aquele princípio sobre a inclinação da conduta humana à honestidade não podem contar como crenças do senso comum, uma vez que eles não devidos à constituição original da mente. Eles são generalizações extraídas da observação e experimentação dos fatos<sup>45</sup>.

Em terceiro lugar, chamo a atenção para os ‘princípios formais’ da política e da filosofia da natureza. Entendo por princípios formais os princípios metodológicos da investigação em ambos os campos do saber, a política e a filosofia da natureza. É preciso reconhecer que o senso comum possui um importante papel nas duas ciências. Por um lado, como discutido acima, o método de investigação da filosofia da natureza e da política, o método experimental de raciocínio, são devidos ao senso comum da humanidade. Por outro lado, filosofia da natureza e política, como outros ramos do saber, dependem de alguns princípios primeiros do senso comum. Para

---

44 No original: “these are laws of Nature, confirmed by universal experience, and therefore are not feigned but true causes; then, they are precisely adequate to the effect ascribed to them; they must necessarily produce that very motion in descending bodies which we find to take place; and neither more or less. The account therefore given of this phenomenon is just and philosophical; no other will ever be required or admitted by those who understand this”.

45 Infelizmente, Reid nunca sugeriu nenhum critério para distinguir entre o que ele considera uma indução ‘justa’ ou ‘suficiente’ e uma generalização prematura na filosofia da natureza. Larry Laudan (1981) e Benjamin Redekop (2002) discutem mais detalhadamente o uso da indução feito por Reid.

falar de fenômenos sociais ou naturais, por exemplo, é necessário supor a existência dos objetos do mundo externo; na política, é preciso acreditar que existem outros seres humanos e que as pessoas com que se vive em sociedade possuem inteligência. Reid é ainda mais específico sobre dois princípios primeiros sobre a regularidade em ambos os campos do saber: a regularidade nos fenômenos naturais e a regularidade no comportamento humano. Em ambos os casos, a crença na regularidade é devida à constituição original da mente. No primeiro caso, a mente humana é estruturada de uma maneira tal que é inevitável supor a uniformidade na natureza:

Somos feitos de tal forma que, quando duas coisas se encontram conjugadas em certas circunstâncias, estamos propensos a acreditar que elas estão conectadas na natureza e sempre serão encontradas juntas em circunstâncias semelhantes. A crença a que somos levados em tais casos não é efeito do raciocínio, nem surge da evidência intuitiva na coisa em que se crê. Ela é, como a apreendo, o efeito imediato de nossa constituição<sup>46</sup> (REID, 2002, p. 238).

Esta crença do senso comum é expressa pelo seguinte princípio primeiro: “[...] nos fenômenos da natureza, o que é provavelmente será semelhante ao que foi em circunstâncias similares”<sup>47</sup> (2002, p. 489). No segundo caso, do mesmo modo, a mente humana é estruturada de uma forma tal que é inevitável pressupor certa regularidade na conduta humana.

Pode haver em alguns indivíduos tal grau de frenesi e loucura que nenhum homem pode dizer o que eles podem ou não fazer. Consideramos necessário colocar tais pessoas sob restrição, tanto quanto for possível evitar que elas causem danos a elas mesmas ou a outras. Elas não são consideradas criaturas sensatas ou membros da sociedade. Contudo, quanto aos homens de mente saudável, dependemos de certo grau de regularidade em suas condutas. Colocados em mil casos diferentes, poderíamos arriscar, dez para um, que eles agiriam de tal maneira e não de maneira contrária<sup>48</sup> (REID, 2002, p. 488).

46 No original: “we are so made that, when two things are found to be conjoined in certain circumstances, we are prone to believe that they are connected in nature, and will always be found together in like circumstances. The belief which we are led into in such cases is not the effect of reasoning, nor does it arise from intuitive evidence in the thing believed; it is, as I apprehend, the immediate effect of our constitution”.

47 No original: “[...] in the phaenomena of nature, what is to be, will probably be like to what has been in similar circumstances”.

48 No original: “there may be in some individuals such a degree of phrenzy and madness, that no man

Esta crença do senso comum é expressa pelo seguinte princípio primeiro: “existem muitos eventos dependentes da vontade do homem nos quais há uma probabilidade autoevidente, maior ou menor, de acordo com as circunstâncias”<sup>49</sup> (2002, p. 488). Com estes exemplos, esclareço de que modo filosofia da natureza e política dependem de princípios primeiros do senso comum.

Concluo esta seção afirmando que, ao definir um papel metodológico para o senso comum no âmbito da política e da filosofia da natureza, explico aquelas passagens, citadas no início desta seção, em que Reid explicitamente afirma que todas as ciências dependem do senso comum. É verdade: a política e a filosofia da natureza depende do senso comum na medida que em que seus pressupostos metodológicos são crenças imediatas e irresistíveis compartilhadas por grande parte da humanidade, embora os princípios primeiros da política e da filosofia natural não sejam eles mesmos princípios primeiros do senso comum.

## CONCLUSÃO

Neste artigo, discuti alguns aspectos referentes ao pensamento político de Thomas Reid. Procurei explicar a compreensão axiomática de Reid em relação à ciência política: o conhecimento a respeito dos fenômenos sociais deve ser construído a partir de raciocínios desenvolvidos sobre princípios primeiros próprios deste campo do saber. Esta é a estrutura do conhecimento científico sobre os fenômenos sociais segundo o filósofo. Procurei, do mesmo modo, apresentar minha hipótese sobre a natureza dos princípios primeiros da política, a partir da contraposição entre senso comum, o conjunto de crenças imediatas e irresistíveis partilhadas por grande parte dos seres humanos e devidas à constituição original da mente, e conhecimento da humanidade, uma forma de conhecimento construída empiricamente a partir da observação e experimentação dos fatos do mundo social. O senso comum oferece princípios primeiros ori-

---

can say what they may or may not do. Such persons we find it necessary to put under restraint, that as far as possible they may be kept from doing harm to themselves or to others. They are not considered as reasonable creatures, or members of society. But, as to men who have a sound mind, we depend upon a certain degree of regularity in their conduct; and could put a thousand different cases, wherein we could venture, ten to one, that they will act in such a way, and not in the contrary”.

49 No original: “there are many events depending upon the will of man, in which there is a self-evident probability, greater or less, according to circumstances”.

ginais, como o princípio sobre a existência dos objetos do mundo externo. Enquanto princípio original da mente, esta crença é partilhada por grande parte dos seres humanos. O conhecimento da humanidade, diferentemente, não oferece princípios originais: é preciso a observação e a experimentação do mundo social para que o cientista político possa encontrá-los. Apesar de não se fundar sobre princípios primeiros originais (senso comum), a política depende metodologicamente do senso comum: seu método e alguns de seus princípios formais são originais na mente humana, são devidos ao senso comum dos seres humanos.

### *Referências bibliográficas*

DUCHEYNE, S. (2002) Reid's adaptation and radicalization of Newton's Natural Philosophy. *History of European Ideas*, vol. 32, número 2, pp. 173-189.

LAUDAN, L. (1991) "Science and hypothesis, historical essays on scientific methodology". Dordrecht: Reidel.

MARCIL-LACOSTE, L. (1982) *Claude Buffier and Thomas Reid: Two Common-Sense Philosophers*. Kingston and Montreal: McGill-Queen's University Press.

PELSER, A. (2010) Belief in Reid's theory of perception. *History of Philosophy Quarterly*, vol. 27, número 4, pp. 359-378.

REDEKOP, B. (2001) Thomas Reid and the problem of induction: from common experience to common sense. *Studies in History and Philosophy of Science*, vol. 33, pp. 35-57.

REID, T. (2010) *Essays on the active powers of man*. Edited by Knud Haakonssen and James A. Harris. Edinburgh: Edinburgh University Press.

\_\_\_\_\_. (2002) *Essays on the intellectual powers of man*. Edited by Derek Brookes. Edinburgh: Edinburgh University Press.

\_\_\_\_\_. (1997) *Inquiry into the human mind on the principles of common sense*. Edited by Derek Brookes. Edinburgh: Edinburgh University Press.

\_\_\_\_\_. (2015) *Thomas Reid on politics and society*. Edited by Knud Haakonssen and Paul Wood. Edinburgh: Edinburgh University Press.

RESUMO

*O artigo compreende a discussão de três aspectos do pensamento político de Thomas Reid. Inicialmente, apresenta-se e discute-se a compreensão reidiana de ciência política. Na sequência, argumenta-se que, diferentemente dos princípios primeiros de outros campos do saber, como, por exemplo, a matemática, a filosofia da mente e a moral, os princípios primeiros da ciência política não são princípios primeiros do senso comum. A política é fundada sobre uma forma de conhecimento empírico que não pode ser identificada com o senso comum, com os julgamentos e crenças devidos à constituição original da mente que são compartilhadas pela maior parte dos seres humanos. Por fim, argumenta-se, a partir de um paralelo com a filosofia da natureza, que o senso comum possui apenas um papel metodológico no âmbito da ciência política.*

**Palavras-chave** *senso comum, ciência, política, filosofia da natureza, experiência, Thomas Reid*

ABSTRACT

*The paper covers the discussion of three aspects of Thomas Reid's political thought. Initially, it presents and discusses Reid's understanding of Politics. Secondly, it is argued that, unlike the first principles of other branches of knowledge, such as Mathematics, Philosophy of Mind and Morals, the first principles of Politics are not the first principles of common sense. Politics is founded on a form of empirical knowledge that cannot be identified with common sense, with the judgments and beliefs due to the original constitution of mind that are shared by most humans. Finally, it is argued, from a parallel with the philosophy of nature, that common sense has only a methodological role in Politics.*

**Keywords** *common sense, science politics, philosophy of nature, experience, Thomas Reid.*